



Prefeitura Municipal de Tacaratu

Construindo um novo tempo

Lei Municipal nº 1.247/ 2014, de 09 de Dezembro de 2014

Ementa: Dá denominação ao ESF “Estratégia de Saúde da Família II” existente no distrito de Caraibeiras, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tacaratu – PE, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O ESF “Estratégia de Saúde da Família II” existente no Distrito de Caraibeiras, neste Município, fica denominado de “PREFEITO TIBÚRCIO ALVES BRANDÃO”.

Art. 2º – A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de Dezembro de 2014


José Gerson da Silva

Prefeito


José Reginaldo Estevam

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Mun. de Tacaratu-PE
José Reginaldo Estevam
Secretário de Administração
Port. n.º 123/2014

PUBLICADO CONFORME
Lm. MT. 87
22.12.14